



PROJETO DE LEI Nº 017/2025.

Doutor Severiano/RN, 23 de julho de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 500.000,00.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Maria de Fatima Leite Gonçalves, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 666/2024 de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Recursos de Emenda Parlamentar Proposta 36000664208202500 – INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA, proposta 36000668774202500 – INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), através de Repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde/SUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fatima Leite Gonçalves
Prefeita



RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub - função	301 – Atenção Básica
Ação	2.115 – Incremento ao Piso da Atenção Primária/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	33903000- Material de Consumo
Valor	R\$ 130.000,00
Elemento de Despesa	33903900- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 170.000,00
Programa	13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais
Total	R\$ 300.000,00

Suplementação

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub - função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	2.116 – Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	33903000- Material de Consumo
Valor	R\$ 130.000,00
Elemento de Despesa	33903900- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 70.000,00
Programa	14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais
Total	R\$ 200.000,00

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Doutor Severiano/RN, 23 de julho de 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A Lei Orçamentária Anual nº 666/2024 estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, em seu art. 6º Item II, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada.

Nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, o crédito suplementar bem como o crédito especial e os extraordinários, são considerados créditos adicionais, podendo ser criado através de Lei Específica.

Conforme autorização em Lei e diante da necessidade de abertura de um Crédito Especial para fazer face às despesas para custear a aquisição de material hospitalar, medicamentos e serviços de média e alta complexidade através de Emenda Parlamentar, Repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde/SUS, por outro lado não há dotação orçamentária específica para atendimento dos recursos ora repassados, razão pela qual se faz necessário à abertura de crédito especial, conforme o Projeto de Lei em tela.

Desta feita, pede que o Presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência e aprovado na forma em que se encontra.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Leite Gonçalves

Prefeita